



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado, e por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, que adote as providências necessárias para assegurar a execução dos serviços de reforma e ampliação da EEB Irineu Bornhausen, situada no município de Águas de Chapecó/SC.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Programa Educação Nota 10, de iniciativa deste deputado, tem como premissa a fiscalização colaborativa de ações prestadas pela SED/SC, estruturadas em nichos temáticos previamente definidos. Nesse Contexto, destaca-se o primeiro nicho, que trata da fiscalização dos contratos em andamento de obras escolares e para a elaboração de projetos de reforma e/ou ampliação das edificações;

- o contrato **CT-314/2021/SED**, que trata da **elaboração de projeto de reforma e ampliação da EEB Irineu Bornhausen**, situada no município de Águas de Chapecó, foi finalmente concluído, após um longo período de atraso; e

- o referido contrato teve início de execução em julho de 2022 e **foi concluído em abril de 2025, após 10 aditivos de prazo, totalizando 1140 dias de espera**. Ademais, verificou-se que, em diversos meses, as medições permaneceram inalteradas, evidenciando a morosidade na execução do contrato e gerando frustração na comunidade escolar, que aguarda ansiosamente as melhorias estruturais necessárias.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere à Vossa Excelência, que adote as providências necessárias para assegurar a execução dos serviços de reforma e ampliação da EEB Irineu Bornhausen, situada no município de Águas de Chapecó/SC. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 09/07/2025, às 18:29.
